



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.876/PMC/11

RECONHECE COMO ENTIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FLOR DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no município de Cacoal , a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FLOR SERRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos inscrito CNPJ sob nº 03.479.591/0001-10, com sede administrativa nesta cidade, situada na Linha 10 Lote 79 Gleba 09.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 38/PMC/84.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de setembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946